

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 para pagamento das despesas com a eleição de 12 de Agosto de 1951.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) destinado a atender o pagamento de despesas realizadas com a eleição de 12 de Agosto deste ano, conforme solicitação do Exmº Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, deste Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1951, 63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Clovis Sátiro e Sousa
Prefeito